

## **EDITAL Nº 110/2016**

**Referente ao Aviso Nº 156/2016, publicado no D.O.E. de 17/11/2016.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Resolução nº 986/2013 e seu Anexo Único - do Conselho Universitário (CONSU), e ainda, do não preenchimento das vagas totais disponibilizadas pelo Edital nº 024/2016 desta Universidade, torna público aos interessados que preencham as condições constantes do presente Edital, a ABERTURA das inscrições para SELEÇÃO DE BOLSISTAS conforme PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE APOIO À TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (PIBATI) para atuação e apoio às atividades da Agência UNEB de Inovação.

### **1– DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS**

#### **1.1 Finalidade**

O PIBATI tem por finalidade a consolidação do Sistema de Inovação da UNEB por meio da ampliação, aperfeiçoamento e dinamização das atividades de gestão da inovação, proteção à propriedade intelectual e transferência de tecnologia, promovendo a continuidade do processo de estruturação da Agência UNEB de Inovação, conforme dispõe a Resolução CONSU nº 1.073/2014.

A seleção dos candidatos e a concessão das bolsas, em atenção ao que prevê o art. 2º do Anexo Único da citada Resolução, visa:

- a) apoiar o Sistema de Inovação da UNEB por meio da ampliação, aperfeiçoamento e dinamização das atividades de gestão da inovação, proteção à propriedade intelectual e transferência de tecnologia;
- b) apoiar e desenvolver as atividades da Agência UNEB de Inovação da UNEB.

#### **1.2 Objetivos**

Os objetivos definidos para a concessão de bolsas no âmbito do PIBATI se expressam em:

- a) apoiar atividades de formação e capacitação de pesquisadores em propriedade intelectual e transferência de tecnologia para/pela UNEB;
- b) estimular a aplicação e transferência de tecnologia para a sociedade e setor produtivo, junto às áreas de atuação da UNEB, contemplando diferentes campos e temáticas;
- c) auxiliar o aperfeiçoamento do sistema de gerenciamento do acervo de propriedade intelectual da UNEB, criando uma base de dados sobre Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (PD&I);
- d) apoiar a institucionalização da Política de Inovação da UNEB, através de projetos articuladores com as áreas de excelência, envolvendo os Programas de Pós-Graduação;
- e) promover cursos, seminários ou eventos de capacitação, com a finalidade de divulgar, no âmbito da UNEB, demais instituições científicas, tecnológicas e

- empresariais, os instrumentos de incentivo à inovação, estimulando a utilização dos instrumentos e dos programas mais adequados às suas necessidades; e,
- f) apoiar atividades de identificação de produtos passíveis de proteção, abrangendo os *Campi* da UNEB.

## 2- DAS MODALIDADES DE BOLSA E DO NÚMERO DE VAGAS

A seleção para alocação temporária de profissionais, de que trata esse Edital, objetiva o preenchimento de **09 (nove)** vagas, para atuação na Agência de Inovação conforme quadro a seguir:

<b>Modalidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Inovação Tecnológica A	Pesquisador com titulação de Doutor, obtida em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, com experiência comprovada em atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I).	02
Inovação Tecnológica B	Pesquisador com titulação de Mestre, obtida em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, com experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.	02
Inovação Tecnológica C	Profissionais de nível superior, com experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.	02
Iniciação Tecnológica A	Alunos de graduação da UNEB, para apoiar as atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), sob orientação de professor orientador.	03

## 3 - DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

### 3.1 Modalidades: INOVAÇÃO TECNOLÓGICA A e B

#### 3.1.1. Requisitos

Para concorrer a uma vaga nas modalidades Inovação Tecnológica A ou B é necessário que o candidato:

- não esteja em débito com qualquer agência nacional financiadora de bolsa, inclusive financiamentos internos da UNEB;
- não seja beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa PIBATI, exceto bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar;
- tenha experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- possua currículo atualizado (até o semestre anterior ao processo seletivo) na Plataforma *Lattes*;
- se pertencente ao quadro de pessoal permanente da UNEB, é necessário também:

- ter cumprido com aprovação o período de estágio probatório na UNEB, previsto em Lei;
- ter anuência do órgão de lotação da Instituição;
- estar quite com suas obrigações inerentes ao cargo/função exercida na instituição;
- e,
- não ser ocupante de cargo de provimento temporário.

### **3.1.2. Da Carga Horária e Remuneração**

- a) A bolsa mensal na modalidade **Inovação Tecnológica A** importa no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), com carga horária de 20 horas semanais.
- b) A bolsa mensal na modalidade **Inovação Tecnológica B** importa no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), com carga horária de 20 horas semanais.

## **3.2 - Modalidade: INOVAÇÃO TECNOLÓGICA C**

### **3.2.1. Requisitos**

Para concorrer a uma vaga na modalidade Inovação Tecnológica C é necessário que o candidato:

- Tenha titulação mínima de graduação;
- Tenha experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- Não seja beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa PIBATI, exceto bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar;
- Não possua vínculo empregatício, exceto na condição de bolsista de 20 (vinte) horas;
- e,
- Possua currículo atualizado (até o semestre anterior ao processo seletivo) na Plataforma *Lattes*.

### **3.2.2. Da Carga Horária e Remuneração**

A bolsa mensal na modalidade **Inovação Tecnológica C** importa no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), com carga horária de 40 horas semanais.

## **3.3. Modalidade: INICIAÇÃO TECNOLÓGICA A**

### **3.3.1. Requisitos**

Para concorrer a uma vaga na modalidade **Iniciação Tecnológica A** é necessário que o candidato:

- Esteja regularmente matriculado em curso de graduação da UNEB;
- Apresente desempenho compatível com a finalidade da bolsa;
- Não possua vínculo empregatício;
- Não esteja envolvido em outros programas da UNEB ou de outras agências que resultem no recebimento de bolsas similares durante o período de vigência da bolsa PIBATI;
- e
- Não esteja cursando o primeiro ou último semestre da graduação;

f) Possua currículo atualizado (até o semestre anterior ao processo seletivo) na Plataforma *Lattes*.

### **3.3.2. Da Carga Horária e Remuneração**

A bolsa mensal na modalidade **Iniciação Tecnológica A** importa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com carga horária de 20 horas semanais.

## **4- DA ATUAÇÃO DO BOLSISTA**

O bolsista selecionado, em conformidade com o art. 8º do Anexo Único da Resolução CONSU nº 1.073/2014, deverá exercer as seguintes atribuições:

- a) Dedicar 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais à Agência UNEB de Inovação, conforme modalidade da bolsa para qual foi selecionado;
- b) Executar o plano de trabalho proposto pelo orientador ou responsável direto, relacionado aos projetos alicerçados pela Agência UNEB de Inovação;
- c) Apresentar relatórios semestrais das atividades executadas em projetos e ações da Agência UNEB de Inovação à Pró Reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação (PPG) e à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), e,
- d) Apoiar as atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), sob orientação de professor orientador, no caso de bolsista na modalidade de Iniciação Tecnológica A.

Em qualquer uma das modalidades de bolsas referenciadas no item 2 deste Edital, os pesquisadores bolsistas devem ter propostas e ações atreladas aos Projetos definidos e fixados na Agência UNEB de Inovação.

## **5 - DA VIGÊNCIA DA BOLSA**

O período de vigência para o exercício da bolsa é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado 01 (uma) vez por igual período.

## **6– DO PROCESSO SELETIVO**

### **6.1 - DAS INSCRIÇÕES**

#### **6.1.1. Período**

As inscrições serão realizadas **no período de 28 de novembro a 23 de dezembro de 2016**. Para tanto, é necessário o candidato:

- Baixar o formulário de inscrição, modelo Word, disponível no site da Agência UNEB de Inovação: [www.inovacao.uneb.br](http://www.inovacao.uneb.br) ou [www.agenciainovacao.uneb.br](http://www.agenciainovacao.uneb.br)
- Entregar, presencialmente (pessoalmente ou por procuração), o formulário de inscrição impresso juntamente com os documentos relacionados no item 6.1.2 do presente Edital, na Agência UNEB de Inovação, durante o período de inscrição especificado, respeitando o horário de funcionamento da mesma (de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 16h), no endereço: Av. Jorge

Amado, S/N Museu de Ciência e Tecnologia – Imbuí - Salvador – Bahia - CEP.  
41.710-050.

### **6.1.2. Documentos Necessários**

- a) Currículo *Lattes* do candidato, completo e atualizado (até o semestre anterior ao processo seletivo), impresso na Plataforma *Lattes*, que comprove experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos últimos 02 (dois) anos;
- b) Cópia do documento de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia de comprovante de residência;
- e) Cópia dos diplomas, devidamente regularizados, que comprovem todas as titulações, com exceção de candidato à modalidade de bolsa de Iniciação Tecnológica;
- f) Declaração do candidato atestando que não possui débito com Agências Financiadoras de Bolsas, incluindo a UNEB (Anexo I);
- g) Declaração do candidato atestando não possuir vínculo empregatício durante a vigência da bolsa, tratando-se de bolsas de 40 (quarenta) horas (Anexo II);
- h) Declaração do candidato informando que não é beneficiado por outra bolsa, exceto bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar (Anexo III);
- i) Declaração do Departamento, ou qualquer outro órgão da estrutura organizacional da UNEB, comprovando a liberação das atividades do Docente ou do Técnico, para candidatos às modalidades de bolsas de Inovação Tecnológica A e B;
- j) Declaração assinada pelo chefe do órgão de lotação de que está quite com as obrigações inerentes ao cargo/função exercida na instituição;
- k) Histórico acadêmico para candidatos à modalidade de bolsa de Iniciação Tecnológica;
- l) Comprovante de matrícula atual, assinado pela instituição, para candidatos à modalidade de bolsa de Iniciação Tecnológica;
- m) Cópia de comprovante de titularidade de conta corrente e respectiva agência do Banco do Brasil, incluindo respectivos dígitos verificadores;
- n) Termo de compromisso, sigilo e confidencialidade (Anexo IV).

## **6.2 - DA SELEÇÃO**

A seleção será realizada por uma Comissão de professores designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação (PPG), amparada pela Coordenação da Agência UNEB de Inovação, de acordo com as etapas e cronograma especificados por esse Edital.

### **6.2.1 Etapas:**

- Homologação das inscrições;
- Análise de documentação e currículo dos candidatos com inscrições homologadas;

- Entrevista

### 6.2.2 Cronograma

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrição	28/11 a 23/12/2016
Homologação das Inscrições	09 e 10/01/2017
Divulgação da relação das inscrições homologadas	11/01/2017
Análise de documentação e currículo dos candidatos com inscrições homologadas	12 e 13/01/2017
Divulgação do resultado dos candidatos aprovados na etapa de análise de documentação e currículo	16/01/2017
Período para recursos	17 e 18/01/2017
Resultado após recurso	19/01/2017
Entrevistas	20 e 23/01/2017
Divulgação resultado	24/01/2017
Período para recursos	25 e 26/01/2017
Resultado após recurso	27/01/2017
Homologação do resultado final	30/01/2017
Início das atividades	01/02/2017

### 6.3 – DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO

Todas as etapas da seleção são eliminatórias e seus resultados serão publicados nos períodos especificados no cronograma – item 6.2.2, no site [www.inovacao.uneb.br](http://www.inovacao.uneb.br). Serão convocados os primeiros colocados de cada modalidade de bolsa, com pontuação mínima de 70, conforme Barema de Avaliação por modalidade (Anexos V, VI, VII e VIII).

### 6.4. – DOS RECURSOS

O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias após a divulgação dos resultados de cada etapa, para ingressar com recurso, que deverá ser apresentado, presencialmente ou por procuração simples, à Agência UNEB de Inovação.

## 7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Declaração de Inexistência de Débito com Agências Financiadoras

Anexo II - Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício

Anexo III - Declaração de Não Acumulação de Bolsa

Anexo IV - Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade

Anexo V - Barema - Seleção Candidatos na Modalidade de Bolsa Inovação Tecnológica A

Anexo VI - Barema - Seleção Candidatos na Modalidade de Bolsa Inovação

Tecnológica B  
Anexo VII - Barema - Seleção Candidatos na Modalidade de Bolsa Inovação  
Tecnológica C  
Anexo VIII - Barema - Seleção Candidatos na Modalidade de Bolsa Iniciação  
Tecnológica A

- 7.2. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições que não estejam em conformidade com o que está estabelecido no presente Edital.
- 7.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo, em qualquer etapa, o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos, não comparecer nas datas e horários previstos para realização das etapas, em conformidade com este Edital.
- 7.4. É vedada a participação de candidato que tenha sido contratado para a mesma modalidade de bolsa de que trata este Edital, nos últimos 12 (doze) meses do encerramento do contrato anterior.
- 7.5. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação (PPG), poderá substituir ou cancelar a bolsa, a qualquer tempo, em conformidade com o disposto nos artigos 10 a 13 do Anexo Único da Resolução CONSU nº 1.073/2014.
- 7.6 A bolsa não implicará, em hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade do Estado da Bahia (UNEB).
- 7.7 Situações especiais serão analisadas e julgadas pela PPG, ouvidos o Gabinete da Reitoria e a Procuradoria Jurídica (PROJUR).

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 16 de novembro de 2016.

**José Bites de Carvalho**  
Reitor

## **ANEXO I**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM AGÊNCIAS FINANCIADORAS**

Eu, **XXX**, CPF **XXX**, declaro não estar em débito com qualquer agência nacional financiadora de bolsa, inclusive financiamentos internos da UNEB e não o possuirei, durante a vigência da bolsa concedida pelo Programa PIBATI.

Salvador, ----/---/-----

---

**Nome e assinatura do bolsista**

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, **XXX**, CPF **XXX**, declaro que não possuo e não possuirei vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa concedida pelo Programa PIBATI.

Salvador, ----/---/-----

---

**Nome e assinatura do bolsista**

## **ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSA**

Eu, **XXX**, CPF **XXX**, declaro que não possuo e não possuirei benefício de outra bolsa, durante a vigência da bolsa concedida pelo Programa PIBATI.

Salvador, ----/---/-----

---

**Nome e assinatura do bolsista**

## ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado XXX (NOME), NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (ENDEREÇO) e de outro a Agência UNEB de Inovação, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação (PPG), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), situada à Av. Jorge Amado, S/N – Imbuí, Salvador-BA, CEP: 41.710-050;

Considerando que para bom e fiel desempenho das atividades da Agência UNEB de Inovação faz-se necessária a disponibilização de informações técnicas e confidenciais, incluídas as de projeto, especificação, funcionamento, organização e desempenho, firmam entre si, o presente Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a proteção das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS disponibilizadas pela Agência UNEB de Inovação, em razão da relação de bolsista desenvolvida pelas partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES

Todas as informações técnicas obtidas através da relação de bolsista com a Agência UNEB de Inovação e relacionadas a projeto, especificação, funcionamento, organização ou desempenho, serão tidas como CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Serão consideradas, para efeito deste Termo, toda e qualquer informação, patenteada ou não, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, *Know-how*, invenções, processos, fórmulas e *designs*, patenteáveis ou não, **sistemas de produção, logística e layouts**, planos de negócios (*business plans*), métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres e pesquisas a que o bolsista tenha acesso:

- a) por qualquer meio físico (v.g. documentos expressos, manuscritos, fac-símile, mensagens eletrônicas (e-mail), fotografias etc;
- b) por qualquer forma registrada em mídia eletrônica (fitas, cd's, dvd's, drives, etc);
- c) oralmente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

O bolsista compromete-se a manter sigilo, não utilizando tais informações confidenciais em proveito próprio ou alheio.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As informações confidenciais confiadas aos bolsistas somente poderão ser abertas a terceiro mediante consentimento prévio e por escrito da Agência UNEB de Inovação, ou em caso de determinação judicial, hipótese em que o bolsista

deverá informar de imediato, por escrito, à Agência para que esta procure obstar e afastar a obrigação de revelar as informações.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS INFORMAÇÕES NÃO CONFIDENCIAIS**

Não configuram informações confidenciais aquelas:

- a) já disponíveis ao público em geral sem culpa do bolsista;
- b) que já eram do conhecimento do bolsista antes do seu ingresso na Agência e que não foram adquiridas direta ou indiretamente nela;
- c) que não são mais tratadas como confidenciais pela Agência de Inovação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GUARDA DAS INFORMAÇÕES**

Todas as informações de confidencialidade e sigilo previstas neste termo terão validade durante toda a vigência deste instrumento, enquanto perdurar a relação de bolsista e, ainda, por um período mínimo de 01 (um) ano após o rompimento do vínculo com a Agência UNEB de Inovação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

Deverá o bolsista:

- I) usar tais informações apenas com o propósito de bem e fiel cumprir os fins da Agência de Inovação;
- II) manter o sigilo relativo às informações confidenciais e revelá-las apenas aos servidores que tiverem necessidade e obrigação de ter conhecimento sobre elas;
- III) proteger as informações confidenciais que lhe foram divulgadas, usando o mesmo grau de cuidado utilizado para proteger suas próprias informações confidenciais;
- IV) manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua responsabilidade.

**§1º:** O funcionário fica desde já proibido de produzir cópias ou *backup*, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos a ele fornecidos ou documentos que tenham chegado ao seu conhecimento em virtude da relação de emprego.

**§2º:** O bolsista deverá devolver, íntegros e integralmente, todos os documentos a ele fornecidos, inclusive as cópias porventura necessárias, na data estipulada pela Agência UNEB de Inovação para entrega, ou quando não for mais necessária a manutenção das informações confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas responsabilidades previstas neste instrumento.

**§3º:** O funcionário deverá destruir todo e qualquer documento por ele produzido que contenha informações confidenciais da empresa, quando não mais for necessária a manutenção dessas informações confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, sob pena de incorrer nas responsabilidades previstas neste instrumento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

Ao assinar o presente instrumento, o bolsista manifesta sua concordância no seguinte sentido:

- I) todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas pelo presente Termo, bem como pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;
- II) o presente termo só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo, posterior e aditivo;
- III) as alterações do número, natureza e quantidade das informações confidenciais disponibilizadas pela Agência não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso ou as obrigações pactuadas neste Termo de Confidencialidade e Sigilo, que permanecerá válido e com todos os seus efeitos legais em qualquer das situações tipificadas neste instrumento;
- IV) o acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer das informações confidenciais disponibilizadas para o bolsista, em razão do presente objetivo, serão incorporadas a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, não sendo necessário, nessas hipóteses, a assinatura ou formalização de Termo aditivo.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE**

Este termo tornar-se-á válido a partir da data de sua efetiva assinatura pelas partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As disposições deste instrumento devem, contudo, ser aplicadas retroativamente a qualquer informação confidencial que possa já ter sido divulgada, antes da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

A não-observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste instrumento, sujeitará ao bolsista infrator, como também ao agente causador ou facilitador, por ação ou omissão de qualquer daqueles relacionados neste Termo, ao pagamento, ou recomposição, de todas as perdas e danos comprovadas pela Agência UNEB de Inovação, bem como as de responsabilidade civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes da execução deste Instrumento é o da cidade de Salvador, Estado da Bahia, caso não sejam solucionadas administrativamente.

E por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salavdor, xxxxxxxx de xxxxxxxx de 2016.

---

Agência UNEB de Inovação

---

Bolsista

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## Anexo V

### BAREMA - SELEÇÃO DE CANDIDATOS NA MODALIDADE DE BOLSA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA A

Composição da nota final	
Títulos	Pesos
ACADÊMICOS	20%
CIENTÍFICOS	40%
ADMINISTRATIVOS, PROFISSIONAIS	20%
DOCUMENTAL	10%
ENTREVISTA	10%
Nota Final do Candidato	

(Doutor)

	Pontos	Máximo de pontos	Pontuação
<b>TÍTULOS ACADÊMICOS</b>			
Título de Doutor	50	50	
Título de Mestre	20	20	
Diploma de Graduação	10	10	
Doutorado suplementar	20	20	
Livre-Docência ou equivalente	20	20	
Título de Pós-Doutor	10	10	
Título Honorífico recebido de sociedades científicas, órgãos públicos	10	10	
Bolsas de pesquisa/estudos/outras	25	25	
<b>MÁXIMO 100 PONTOS</b>			
	Pontos	Máximo de pontos	Pontuação
<b>TÍTULOS CIENTÍFICOS</b>			
Publicações em Periódicos Nacionais e Internacionais (por artigo)	3	60	
Publicações em Conferências Nacionais e Internacionais (por conferência)	1	20	
Autor/Editor de Livro (por livro)	3	30	
Capítulo de Livro (por capítulo)	2	20	
Patentes ou Softwares requeridos e/ou registrados (por patente)	3	30	
Prêmios recebidos por publicação (por prêmio)	0,5	5	

<b>MÁXIMO 100 PONTOS</b>			
	<b>Pontos</b>	<b>Máximo de pontos</b>	<b>Pontuação</b>
<b>TÍTULOS ADMINISTRATIVOS, PROFISSIONAIS</b>			
Coordenação de projetos de pesquisa e desenvolvimento financiado	2	20	
Participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento financiado	1	10	
Chefia de Departamento (pontos por ano)	2	20	
Coordenação, de Colegiado de Curso, Consultoria em órgãos de fomento, Representação em comitês consultivos de órgãos públicos, sociedades científicas, etc. (pontos por ano)	1	10	
Atividades Profissionais em Núcleo de Inovação Tecnológica (pontos por ano)	1	10	
Aprovação em Concurso (por concurso)	1	10	
Participação em bancas de concurso docente superior (por banca)	1	10	
Participação em bancas de dissertação e/ou tese de doutorado (por banca)	1	10	
Participação em bancas de qualificação de dissertação e/ou de tese de doutorado (por banca)	1	10	
Participação em outras bancas (por banca)	0,5	5	
Membro de comitê de programa de conferências; revisor de periódico (por evento)	1	10	
Coordenador de comitê de programa de conferências; conselho editorial de periódicos (por ano)	1	10	
Organização de eventos (por evento)	1	10	
<b>MÁXIMO 100 PONTOS</b>			

	Pontos	Máximo de pontos	Pontuação
<b>DOCUMENTAL</b>			
Currículo completo e atualizado do candidato impresso pela plataforma Lattes que comprove experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.	2	2	
Cópia do documento de identidade	1	1	
Cópia do CPF	1	1	
Cópia de comprovante de residência	1	1	
Cópia dos diplomas, devidamente regularizados, que comprovem as titulações do candidato, correspondentes a pretensa bolsa.	1	1	
Declaração do candidato atestando que não está em débito com qualquer agência nacional financiadora de bolsa, inclusive financiamentos internos da UNEB.	1	1	
Declaração assinada pelo candidato informando que não é beneficiado por outra bolsa.	1	1	
Certificados que comprovem experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.	1	1	
Comprovação de Experiência em Núcleo de Inovação Tecnológica.	1	1	
<b>MÁXIMO 10 PONTOS</b>			

	Pontos	Máximo de pontos	Pontuação
<b>ENTREVISTA</b>			
Capacidade de expressão verbal	25	25	
Justificativa do interesse pela bolsa	25	25	
Disponibilidade para desenvolver suas atividades no NIT	25	25	
Experiência com ambientes de Inovação	25	25	
<b>MÁXIMO 100 PONTOS</b>			

Obs.: \_\_\_\_\_

## Anexo VI

### BAREMA - SELEÇÃO DE CANDIDATOS NA MODALIDADE DE BOLSA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA B

Composição da nota final	
Títulos	Pesos
ACADÊMICOS	20%
CIENTÍFICOS	40%
ADMINISTRATIVOS, PROFISSIONAIS	20%
DOCUMENTAL	10%
ENTREVISTA	10%
Nota Final do Candidato	

(Mestre)

	Pontos	Máximo de pontos	Pontuação
<b>TÍTULOS ACADÊMICOS</b>			
Título de Mestre	50	50	
Diploma de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	30	30	
Diploma de Graduação	10	10	
Título Honorífico recebido de sociedades científicas, órgãos públicos	10	10	
Bolsas de pesquisa/estudos/outras	25	25	
<b>MÁXIMO 100 PONTOS</b>			
	Pontos	Máximo de pontos	Pontuação
<b>TÍTULOS CIENTÍFICOS</b>			
Publicações em Periódicos Nacionais e Internacionais (por artigo)	3	60	
Publicações em Conferências Nacionais e Internacionais (por conferência)	1	20	
Autor/Editor de Livro (por livro)	3	30	
Capítulo de Livro (por capítulo)	2	20	
Patentes ou Softwares requeridos e/ou registrados (por patente)	3	30	
Prêmios recebidos (por prêmio)	0,5	5	
<b>MÁXIMO 100 PONTOS</b>			

	Pontos	Máximo de pontos	Pontuação
<b>TÍTULOS ADMINISTRATIVOS, PROFISSIONAIS</b>			
Coordenação de projetos de pesquisa e desenvolvimento financiado	2	20	
Participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento financiado	1	10	
Chefia de Departamento (pontos por ano)	2	20	
Coordenação de Colegiado de Curso, Consultoria em órgãos de fomento, Representação em comitês consultivos de órgãos públicos, sociedades científicas, etc. (pontos por ano)	1	10	
Atividades Profissionais em Núcleo de Inovação Tecnológica (pontos por ano)	1	10	
Aprovação em Concurso (por concurso)	1	10	
Participação em bancas de concurso docente superior (por banca)	1	10	
Participação em bancas de dissertação (por banca)	1	10	
Participação em bancas de qualificação de dissertação de mestrado (por banca)	1	10	
Participação em outras bancas (por banca)	0,5	5	
Membro de comitê de programa de conferências; revisor de periódico (por evento)	1	10	
Coordenador de comitê de programa de conferências; conselho editorial de periódicos (por ano)	1	10	
Organização de eventos (por evento)	1	10	
<b>MÁXIMO 100 PONTOS</b>			
	Pontos	Máximo de	Pontuação
<b>DOCUMENTAL</b>			
Currículo completo e atualizado do candidato impresso pela plataforma Lattes que comprove experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.	2	2	
Cópia do documento de identidade	1	1	
Cópia do CPF	1	1	
Cópia do comprovante de residência	1	1	
Cópia dos diplomas, devidamente regularizados, que comprovem as titulações do candidato, correspondentes a pretensa bolsa.	1	1	
Declaração do candidato atestando que não está em débito com qualquer agência nacional financiadora de bolsa, inclusive financiamentos internos da UNEB.	1	1	

Declaração assinada pelo candidato informando que não é beneficiado por outra bolsa.	1	1	
Certificados que comprovem experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.	1	1	
Comprovação de Experiência em Núcleo de Inovação Tecnológica.	1	1	
<b>MÁXIMO 10 PONTOS</b>			
	Pontos	Máximo de	Pontuação
<b>ENTREVISTA</b>			
Capacidade de expressão verbal	25	25	
Justificativa do interesse pela bolsa	25	25	
Disponibilidade para desenvolver suas atividades no NIT	25	25	
Experiência com ambientes de Inovação	25	25	
<b>MÁXIMO 100 PONTOS</b>			

Obs.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## Anexo VII

### BAREMA - SELEÇÃO CANDIDATOS NA MODALIDADE DE BOLSA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA C

Composição da nota final	
Títulos	Pesos
ACADÊMICOS	20%
CIENTÍFICOS	20%
ADMINISTRATIVOS, PROFISSIONAIS	40%
DOCUMENTAL	10%
ENTREVISTA	10%
Nota Final do Candidato	

(Nível superior)

	Pontos	Máximo de pontos	Pontuação
<b>TÍTULOS ACADÊMICOS</b>			
Diploma de Graduação	50	50	
Diploma de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	30	30	
Título Honorífico recebido de sociedades científicas, órgãos públicos	10	10	
Bolsas de pesquisa/estudos/outras	25	25	
<b>MÁXIMO 100 PONTOS</b>			
	Pontos	Máximo de pontos	Pontuação
<b>TÍTULOS CIENTÍFICOS</b>			
Publicações em Periódicos Nacionais e Internacionais (por artigo)	3	60	
Publicações em Conferências Nacionais e Internacionais (por conferência)	1	20	
Autor/Editor de Livro (por livro)	3	30	
Capítulo de Livro (por capítulo)	2	20	
Patentes ou Softwares requeridos e/ou registrados (por patente)	3	30	
Prêmios recebidos (por prêmio)	0,5	5	
<b>MÁXIMO 100 PONTOS</b>			

	Pontos	Máximo de pontos	Pontuação
<b>TÍTULOS ADMINISTRATIVOS, PROFISSIONAIS</b>			
Coordenação de projetos de pesquisa e desenvolvimento financiado	2	20	
Participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento financiado	1	10	
Chefia de Departamento (pontos por ano)	2	20	
Coordenação de Colegiado de Curso, Consultoria em órgãos de fomento, Representação em comitês consultivos de órgãos públicos, sociedades científicas, etc. (pontos por ano)	1	10	
Atividades Profissionais em Núcleo de Inovação Tecnológica (pontos por ano)	1	10	
Aprovação em Concurso (por concurso)	1	10	
Participação em bancas de concurso docente superior (por banca)	1	10	
Participação em outras bancas (por banca)	0,5	5	
Membro de comitê de programa de conferências; revisor de periódico (por evento)	1	10	
Coordenador de comitê de programa de conferências; conselho editorial de periódicos (por ano)	1	10	
Organização de eventos (por evento)	1	10	
<b>MÁXIMO 100 PONTOS</b>			
	Pontos	Máximo de	Pontuação
<b>DOCUMENTAL</b>			
Currículo completo e atualizado do candidato impresso pela plataforma Lattes que comprove experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.	1	1	
Cópia do documento de identidade	1	1	
Cópia do CPF	1	1	
Cópia do comprovante de residência	1	1	
Cópia dos diplomas, devidamente regularizados, que comprovem as titulações do candidato, correspondentes a pretensa bolsa.	1	1	
Declaração do candidato atestando que não está em débito com qualquer agência nacional financiadora de bolsa, inclusive financiamentos internos da UNEB.	1	1	

Declaração do candidato atestando que não possui vínculo empregatício durante a vigência da bolsa, tratando-se de bolsas de 40 (quarenta) horas.	1	1	
Declaração assinada pelo candidato informando que não é beneficiado por outra bolsa.	1	1	
Certificados que comprovem experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.	1	1	
Comprovação de Experiência em Núcleo de Inovação Tecnológica.	1	1	
<b>MÁXIMO 10 PONTOS</b>			
	Pontos	Máximo de	Pontuação
<b>ENTREVISTA</b>			
Capacidade de expressão verbal	25	25	
Justificativa do interesse pela bolsa	25	25	
Disponibilidade para desenvolver suas atividades no NIT	25	25	
Experiência com ambientes de Inovação	25	25	
<b>MÁXIMO 100 PONTOS</b>			

Obs.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## Anexo VIII

### BAREMA - SELEÇÃO CANDIDATOS NA MODALIDADE DE BOLSA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA A

Composição da nota final	
Títulos	Pesos
ACADÊMICOS	20%
CIENTÍFICOS	30%
ADMINISTRATIVOS, PROFISSIONAIS	30%
DOCUMENTAL	10%
ENTREVISTA	10%
Nota Final do Candidato	

(Alunos de graduação da UNEB)

	Pontos	Máximo de pontos	Pontuação
<b>ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>			
Cursos atualização/aperfeiçoamento na área de Inovação (cursos c/mínimo de 20 h)	30	30	
Estágios desenvolvidos na área de Inovação (Estágios com o mínimo de 6 meses)	40	40	
Monitorias na área de Inovação (por monitoria)	30	30	
Bolsas de pesquisa/estudos/outras	25	25	
<b>MÁXIMO 100 PONTOS</b>			
	Pontos	Máximo de pontos	Pontuação
<b>TÍTULOS CIENTÍFICOS</b>			
Publicações em Periódicos Nacionais e Internacionais (por artigo)	3	60	
Publicações em Conferências Nacionais e Internacionais (por conferência)	1	20	
Autor/Editor de Livro (por livro)	3	30	
Capítulo de Livro (por capítulo)	2	20	
Patentes ou Softwares requeridos e/ou registrados (por patente)	3	30	
Prêmios recebidos (por prêmio)	0,5	5	
<b>MÁXIMO 100 PONTOS</b>			
	Pontos	Máximo de pontos	Pontuação

TÍTULOS ADMINISTRATIVOS, PROFISSIONAIS.			
Participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento financiado	1	25	
Atividades Profissionais em Núcleo de Inovação Tecnológica (pontos por ano)	1	25	
Aprovação em Concurso (por concurso)	1	25	
Participação em outras bancas (por banca)	0,5	5	
Organização de eventos (por evento)	1	25	
<b>MÁXIMO 100 PONTOS</b>			
	Pontos	Máximo de	Pontuação
<b>DOCUMENTAL</b>			
Currículo completo e atualizado do candidato impresso pela plataforma Lattes que comprove experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.	1	1	
Cópia do documento de identidade e CPF	1	1	
Cópia de comprovante de residência	1	1	
Declaração do candidato atestando que não está em débito com qualquer agência nacional financiadora de bolsa, inclusive financiamentos internos da UNEB.	1	1	
Declaração assinada pelo candidato informando que não é beneficiado por outra bolsa.	1	1	
Certificados que comprovem experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.	1	1	
Título Honorífico recebido de sociedades científicas, órgãos públicos	1	1	
Histórico acadêmico para candidato às bolsas de Iniciação Tecnológica	1	1	
Comprovante de matrícula atual do candidato, assinado pela instituição para bolsas de Iniciação Tecnológica	1	1	
Comprovação de Experiência em Núcleo de Inovação Tecnológica.	1	1	
<b>MÁXIMO 10 PONTOS</b>			
	Pontos	Máximo de	Pontuação
<b>ENTREVISTA</b>			
Capacidade de expressão verbal	25	25	
Justificativa do interesse pela bolsa	25	25	
Disponibilidade para desenvolver suas atividades no NIT	25	25	
Experiência com ambientes de Inovação	25	25	
<b>MÁXIMO 100 PONTOS</b>			

Obs.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_